



Diário da Justiça

Nº 5756 ANO XLIII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 284 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA 01
 SECRETARIA 02
 DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA 01
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO 04
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO 04
 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
 DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
 CÂMARAS CÍVEIS 05
 CÂMARAS CRIMINAIS 30
 SEÇÃO DE PREPARO
 SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
 CORREGEDORIA DA JUSTIÇA 34
 CONSELHO DA MAGISTRATURA
 ESCOLA DA MAGISTRATURA
 COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES
 SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA
 SECRETARIA 34
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
 PROCESSO CÍVEL 34
 PROCESSO CRIME 41
 SERVIÇO DE PREPARO
 SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
 DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES
 COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL 42
 CRIME 129
 JUIZADOS ESPECIAIS 131

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL 132
 CRIME 195
 JUIZADOS ESPECIAIS 198

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 202
 CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 JUSTIÇA ELEITORAL 203
 JUSTIÇA DO TRABALHO 204
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 JUSTIÇA MILITAR
 JUSTIÇA FEDERAL 214

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL 262
 INTERIOR 264
 DIVERSOS

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

1. Usar papel branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
2. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
3. Utilizar fonte Times New Roman;
4. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
5. Evitar o uso de itálico e negrito;
6. Utilizar a entrelinha automática;
7. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
8. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
9. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº **00286**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 15 da Lei Estadual nº 12.825, de 28 de dezembro de 1.999, resolve

AJUSTAR

O Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na

forma que segue:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	01	2002	3.1.90.16.00	00	R\$ 10.000,00
05	01	2002	3.3.90.26.00	00	R\$ 240.000,00
05	01	2002	3.3.90.36.00	00	R\$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 265.000,00

CANCELAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	01	2002	4.4.90.52.00	00	R\$ 265.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO

R\$ 265.000,00

Curitiba, 07 de novembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº **1171 - D.M**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 122.040/2000, resolve

AUTORIZAR

o Doutor **EDERSON ALVES**, Juiz Substituto da 37ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Largo, a se afastar da sede nos períodos abaixo descritos, para presidir audiências nos autos infra relacionados, em trâmite pelas Varas Cível e Criminal e Anexos da Comarca de Araucária, em virtude da vacância, por aposentadoria, dos titulares:

Data	Autos nº	Discriminação
01/06/2000	65/00	Ação Penal - oitiva de 01 testemunha da defesa - réu preso
02/06/2000	273/00	Carta Precatória Criminal - oitiva de 01 testemunha da acusação - réu preso
03/09/2000	18/00	Ação Penal - 01 interrogatório
04/09/2000	36/00	Ação Penal - oitiva de 04 testemunhas da defesa
05/09/2000	63/00	Ação Penal - 01 interrogatório
06/09/2000	126/00	Ação Penal - oitiva de 03 testemunhas da defesa - réu preso
07/09/2000	566/00	Interdição - 01 interrogatório
08/09/2000	631/00	Interdição - 01 interrogatório
09/10/2000	400/96	Audiência de conciliação - Cível
10/10/2000	497/00	Audiência de conciliação - Cível
11/10/2000	500/00	Audiência de conciliação - Cível
12/10/2000	501/00	Audiência de conciliação - Cível
13/11/2000	25/00	Ação Penal - oitiva de 01 testemunha da acusação - réu preso
14/11/2000	234/00	Carta Precatória Criminal - oitiva de 01 testemunha da defesa
15/11/2000	266/00	Carta Precatória Criminal - oitiva de 01 testemunha da defesa
16/11/2000	283/00	Carta Precatória Criminal - oitiva de 01 testemunha da defesa
17/11/2000	287/00	Carta Precatória Criminal - oitiva de 01 testemunha da defesa
18/11/2000	300/00	Carta Precatória Criminal - 01 interrogatório
19/11/2000	60/00	Ação Penal - oitiva de 03 testemunhas da acusação - réu preso
20/11/2000	167/00	Carta Precatória Criminal - oitiva de 01 testemunha da defesa
21/11/2000	67/97	Audiência de conciliação - Cível
22/11/2000	498/00	Audiência de conciliação - Cível
23/11/2000	502/00	Audiência de conciliação - Cível
24/11/2000	574/00	Audiência de conciliação - Cível

Data	Autos nº	Discriminação
25/18/10/2000	404/00	Ação Penal - oitiva de 04 testemunhas da acusação e 2 da defesa - réu preso
26/19/10/2000	37/00	Ação Penal - 01 interrogatório - réu preso
27/24/10/2000	575/00	Audiência de conciliação - Cível
28/24/10/2000	576/00	Audiência de conciliação - Cível
29/24/10/2000	625/00	Audiência de conciliação - Cível
30/25/10/2000	81/00	Ação Penal - 01 interrogatório - réu preso
31/25/10/2000	82/00	Ação Penal - 01 interrogatório - réu preso
32/30/10/2000	450/96	Audiência de conciliação
33/30/10/2000	276/97	Audiência de conciliação
34/30/10/2000	420/99	Audiência de conciliação
35/30/10/2000	55/00	Carta Precatória - oitiva de 01 testemunha
36/30/10/2000	134/00	Carta Precatória - oitiva de 01 testemunha
37/30/10/2000	321/00	Interdição - 01 interrogatório
38/30/10/2000	735/00	Interdição - 01 interrogatório
39/31/10/2000	74/00	Ação Penal - oitiva de 05 testemunhas da acusação - réu preso
40/31/10/2000	299/00	Carta Precatória Criminal - oitiva de 05 testemunhas da acusação

Curitiba, 08 de novembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº **1172 - D.M**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113.562/2000, resolve

CONCEDER

aos magistrados adiante nominados, 30 (trinta) dias de férias, alusivos aos períodos a seguir especificados, para serem usufruídos a partir de 1º de dezembro do ano em curso:

Magistrado	Período
a) LUCIANA LOPES DO AMARAL, Juíza Substituta da 48ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Toledo	2º de 2000
b) VALTER RESSEL, Juiz de Direito da 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba	2º de 1993

Curitiba, 08 de novembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº **1173 - D.M**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 122.041/2000, resolve

DESIGNAR

o Doutor **PÉRICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, para, a partir de 03 de outubro do ano em curso, funcionar nos autos infra relacionados, em trâmite pela 1ª Vara Cível da mesma comarca:

Autos nº	Tipo	Partes
a) 640/1996	Embargos à Execução	Comercial Cimadas Ltda. e outros x Banco do Brasil S.A.
b) 42/1997	Reintegração de posse	Banestado Leasing S/A - Arrendamento Mercantil x Serrania Brasília Ltda.
c) 83/1997	Ação Declaratória	Lurdas Rokembach x Paraguaçu Adm. de Consórcios S/C.
d) 721/1997	Depósito	Banco Ford S/A. x José Donizete Alves
e) 119/1998	Embargos à Execução	Ipasa Indústria de Papel Apucarana S/A x Fazenda Pública do Estado do Paraná
f) 218/1998	Imissão de Posse	Banco Itaú S/A x David Reinaux Gomes e outros
g) 265/1998	Embargos à Execução	Furnas Centrais Elétricas S/A. x Fazenda Pública do Estado do Paraná
h) 274/1998	Embargos à Execução	Lenir da Mota x Lancom Empreendimentos Imobiliários de Habitação Pyrys Ltda.
i) 330/1998	Embargos do Devedor	Constantino Leonor Torrez Benitez x Lancom Empreendimentos Imobiliários de Habitação Pyrys Ltda.
j) 365/1998	Embargos à Execução	Sial Construções Cíveis Ltda. x Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu
k) 399/1998	Embargos de Terceiro	Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar x Imobiliária Aplicar Ltda.
l) 424/1998	Embargos à Execução	Destro Empreendimentos Imobiliários Ltda. x Banco do Estado do Paraná S/A.
m) 160/1999	Ordinária de Cobrança	Indústrias Gessy Lever Ltda. x Irmandade Santa Casa Monsenhor Guilherme Ltda.
n) 300/1999	Embargos à Execução	Companhia Paranaense de Energia - Copel x Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu
o) 386/1999	Falência	Distribuidora Farmacêutica Panarello Ltda. x Lisofarma Comércio de Medicamentos Ltda.
p) 408/1999	Embargos do Devedor	Excell Import. e Exportadora de Confecções Ltda. x Fazenda Pública do Município de Foz do Iguaçu

Curitiba, 08 de novembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX: (41) 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. ACCÁCIO CAMBI Vice - Presidente Des. OSÍRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patilucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Luiz César de Oliveira - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Jair Ramos Braga - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patilucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Des. Jair Ramos Braga Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Otto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Troita Telles - Presidente Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Otto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Accácio Cambi - Vice - Presidente Des. Osiris Fontoura - Corregedor - Geral Des. Moacir Guimarães Des. Octávio Valeixo Des. Regina Afonso Portes Des. Luiz César de Oliveira Des. Jair Ramos Braga - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Sydney Zappa Des. Otto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patilucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNA PLENO Des. Sydney Zappa Des. Otto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patilucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim Des. Ângelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Cordeiro Cléve Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Des. Jair Ramos Braga Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7284 DOUTOR CELSO ROLIM DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. TUFÍ MARON FILHO - Presidente DR. ARNO KNÖRR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARQUES CURY Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente DR. PRESTES MATTAR DR. JORGE MASSAD DR. ANTONIO MARTELOZZO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

QUITAVA CÂMARA CÍVEL DR. DULCE MARIA CECCONI - Presidente DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO KNÖRR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA DR. MARQUES CURY 2ª GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. ROSANA FACHIN DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA 3ª GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. JORGE MASSAD DR. ANTONIO MARTELOZZO 4ª GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. COSTA BARROS DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. ELI SOUZA - Presidente DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAN DR. CUNHA RIBAS DR. DUARTE MEDEIROS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TONIOLLO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAN DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. DUARTE MEDEIROS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA 2ª GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLLO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3ª GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

4ª GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS 2ª GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE. ÀS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Presidente Jeovahrey de Souza Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050 Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970 PABX: - (41) 352-2477 Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074 Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias). Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Table with 2 columns: Publicações, Assinaturas. Rows include Centimetro(1) da Coluna, Diários Oficial e da Justiça, Semestral S/ Remessa Postal, Semestral C/ Remessa Postal, Anual S/ Remessa Postal, Anual C/ Remessa Postal, Diário Oficial Atos do Município de Curitiba, Semestral S/ Remessa Postal, Semestral C/ Remessa Postal, Anual S/ Remessa Postal, Anual C/ Remessa Postal, Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba, Sem Remessa Postal, Com Remessa Postal.

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

07/11/2000 RELAÇÃO Nº 17/2000

PROTOCOLO: 108.578/2000 INTERESSADO: Frederico Mendes Júnior ASSUNTO: Requer Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família e Licença Paternidade DESPACHO: "I - Defiro tão-somente o pedido de licença paternidade, por coincidirem a licença para tratamento de saúde em pessoa da família com a data do nascimento. II - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 16 de outubro de 2000. Des. Sydney Dittrich Zappa - Presidente do Tribunal de Justiça".

PROTOCOLO: 114.183/2000 INTERESSADO: Geraldo Peixoto de Luna ASSUNTO: Requer Licença Especial DESPACHO: "...Isto posto e sem perder de vista, ademais, que o pleito formulado pelo ilustre magistrado requerente também não se enquadra na hipótese prevista no art. 290, "in fine", do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, indefiro-o. Curitiba, 24 de outubro de 2000. Des. Sydney Dittrich Zappa - Presidente do Tribunal de Justiça".

PROTOCOLO: 117.785/2000 INTERESSADO: Pedro Luis Sanson Corat ASSUNTO: Requer Férias DESPACHO: "Face a informação de fls.11, aguarde-se melhor oportunidade. Curitiba, 30 de outubro de 2000. Des. Sydney Dittrich Zappa - Presidente do Tribunal de Justiça".

PROTOCOLO: 120.915/2000 INTERESSADO: Tito Campos de Paula ASSUNTO: Requer autorização para celebrar casamento DESPACHO: "I - Indefiro, face a relação de consanguinidade existente. II - Ao Departamento da Magistratura, para os fins devidos. Curitiba, 31 de outubro de 2000. Des. Sydney Dittrich Zappa - Presidente do Tribunal de Justiça".

PAULO JOSÉ ALBUQUERQUE Diretor do Departamento da Magistratura

SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA ORDEM DE SERVIÇO Nº 1440/2000

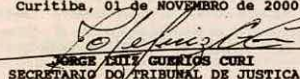
O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

Table with 4 columns: NOME/CARGO/LOTACAO, ALUSIVAS, INICIO, PROTOCOLO. Rows include JOSE ANGELO STIVAL, EDISON HISSAGUI AOKI, LEONIDAS ANTONIO PESSOA DA CRUZ, JOSE ADEVINO SOSTER, ANTONIO SERRADILHA, EGON ALCEU MULLER, NIVALDO ENDO, CARLOS LUIZ DE BRITO, DONIZETI VITORIANO, TEREZINHA INES SCODRO.

Table with 4 columns: Name, Date, and other identifiers. Rows include EDNEIA REGINA LAMIN DIAS, MARLENE APARECIDA BORTOLO PESENTI, APARECIDA PONTES MENDES, ANA APARECIDA MIMI, IRMA MARIA GONCALVES, JOSE BATISTA DE ALMEIDA, CARLOS ROBERTO ANTONIETTE, CARLOTA GOMES AUGUSTO BARBOSA, APARECIDO DONIZETE DE MIRANDA, HERNINDO SERGIO PAVAO, HELIO PEREZ STEPANIU, CARLA JAQUELINE GALLEGTO, ROSIMEIRE ZAMBONINI, TAMARA RESUN, ALESSANDRA DE OLIVEIRA BEDIN, JORGE DE SEQUEIRA ASSUMPÇÃO, LEILA MARIA REQUENA SARRAO.

RAQUEL APARECIDA TORREZAN GARCIA 2000 06/11/2000 119809/2000
AUXILIAR DE CARTORIO-FINAL C10
MARINGÁ

Curitiba, 01 de NOVEMBRO de 2000


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

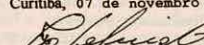
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001464

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97001/2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 1250 de 15 de setembro de 2000, que suspendeu as férias alusivas ao ano de 2000 concedidas aos servidores ZELI MARIA MUELLER e INALDO BORCHERES MUELLER.

Curitiba, 07 de novembro de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

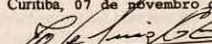
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001465

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 115699/2000, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de UMEO HAKUTAKE, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, para efeito de aposentadoria, o tempo de nove (09) anos e trinta e nove (39) dias, relativo aos períodos de 15.07.56 a 31.01.57, 01.05.57 a 31.10.57, 04.11.57 a 30.09.60, 01.06.61 a 23.10.61, 06.12.63 a 31.01.64 e 01.04.70 a 31.10.74, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o § 9º do artigo 201, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 07 de novembro de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001466

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 118021/2000, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARCIO LUIZ BARBATO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, para efeito de aposentadoria, o tempo de sete (07) anos e duzentos e noventa e três (293) dias, correspondente aos períodos de 01.04.83 a 31.03.88, 01.06.88 a 30.09.88 e 01.11.88 a 18.04.91, em que prestou serviços no Cartório do 4º Ofício Civil e no 1º Ofício Civil da Comarca de Ponta Grossa sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 201, § 9º da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 07 de novembro de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001467

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111608/2000, resolve

I - LOTAR

AMIRA REGINA NEME, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Subsecretário para prestar serviços no Centro de Documentação, a partir de 04 de outubro de 2000, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

II - DESIGNAR

a referida servidora, para exercer a função de Chefe do Serviço de Seleção e Análise de Acórdãos da Seção de Jurisprudência e Processamento de Acórdãos, do Centro de Documentação do Gabinete do Subsecretário, a partir de 04 de outubro de 2000, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, ficando em consequência revogada sua designação anterior.

Curitiba, 07 de novembro de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

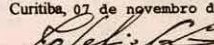
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001468

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121233/2000, resolve

CONCEDER

a LUCIANA ZAPPA SCHANOSKI ARAÚJO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1998, a partir de 06 de novembro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 07 de novembro de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001469

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 119688/2000, resolve

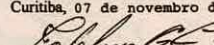
CONCEDER

a ANGELA VAZ DALLA COSTA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual, as seguinte férias:

I - trinta (30) dias, alusivas a 1999, a partir de 02 de janeiro de 2001;

II - trinta (30) dias, alusivas a 2000, a partir de 01 de fevereiro de 2001.

Curitiba, 07 de novembro de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

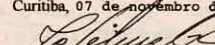
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001470

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120510/2000, resolve

CONCEDER

a CHIRLEY MARIA FRIEDRICH, funcionária da Secretaria Estadual de Educação do Paraná, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1999, a partir de 16 de novembro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 07 de novembro de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

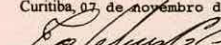
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001471

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 118550/2000, resolve

CONCEDER

a JULIETE MARIA CORREA BORGES, funcionária do Tribunal de Alçada, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 2000, a partir de 11 de dezembro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 07 de novembro de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

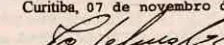
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001472

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 116871/2000, resolve

CONCEDER

a JANE MARIA ALMEIDA MOREIRA, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Secretário símbolo 1C, trinta (30) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 02 de janeiro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 07 de novembro de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

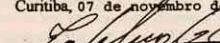
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001473

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 119820/2000, resolve

CONCEDER

a CLELIA FATIMA BERTASSONI DE SOUZA, funcionária do Tribunal de Alçada, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas a 1999, a partir de 02 de janeiro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 07 de novembro de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

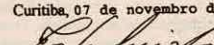
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001474

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120365/2000, resolve

CONCEDER

a SUELY DE CASSIA BLASI DE SOUZA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Secretário símbolo 1C, trinta (30) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 02 de janeiro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 07 de novembro de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

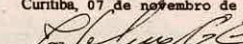
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001475

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 119796/2000, resolve

CONCEDER

a NOEL CORDEIRO DA SILVA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de fevereiro de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 13.08.95 e 12.08.2000, de acordo com os artigos 247 e 249, inciso XIV, ambos da Lei 6174/70.

Curitiba, 07 de novembro de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

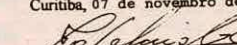
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001476

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121818/2000, resolve

CONCEDER

a EDILCEA RIBEIRO QUEIROZ COPETI, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Sengés, três (03) meses de licença especial, a partir de 06 de novembro de 2000, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 04.02.92 e 03.02.97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de novembro de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

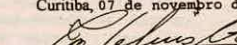
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001477

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120855/2000, resolve

CONCEDER

a MARIA DOS REIS MAYER, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 06 de novembro de 2000, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 12.01.1995 e 11.01.2000, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de novembro de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

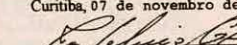
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001478

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 117608/2000, resolve

CONCEDER

a DAYSE TEREZINHA MACHADO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de setembro de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de novembro de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

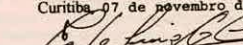
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001479

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121265/2000, resolve

AUTORIZAR

SILVIA FERREIRA DO AMARAL, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os doze (12) dias restantes das férias alusivas a 1999, a partir de 26 de dezembro de 2000.

Curitiba, 07 de novembro de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

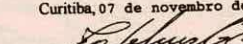
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001480

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120572/2000, resolve

AUTORIZAR

MARIA IZABEL LEANDRO DE ARAÚJO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 06 de novembro de 2000.

Curitiba, 07 de novembro de 2000.


JORGE LUIZ GUERIOS CURTI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001481

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 119814/2000, resolve

AUTORIZAR

AQUILINO ANSELMO DE ASSIS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, a usufruir os vinte e três (23) dias restantes das férias alusivas a 1997, a partir de 01 de novembro de 2000.

Curitiba, 07 de novembro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001482

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 118136/2000, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
MARILIA XAVIER RIBAS	27	1997	18.12.2000
LIDIANE DOETZER ROEHRIG	09	1998	06.11.2000
MARIO WALESKI	29	1999	18.12.2000
ANTONIETA BOGDANOVICZ LEITES	29	1997	05.12.2000
EDEMAR NERIS MOREIRA	25	1995	23.10.2000
CLARICE ALEXANDRA DE BRAGANÇA JURGENS	16	1999	06.11.2000

Curitiba, 07 de novembro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001483

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120281/2000, resolve

AUTORIZAR

NEUSA MARIA DOS SANTOS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 14 de novembro de 2000, os vinte e quatro (24) dias restantes da licença especial suspensa pela Ordem de Serviço nº 84/2000, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 28.11.88 e 27.11.93.

Curitiba, 07 de novembro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001484

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 119089/2000, resolve

AUTORIZAR

SONIA MARA CORDEIRO DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 21 de setembro de 2000, os quarenta e três (43) dias restantes da licença especial suspensa pela Ordem de Serviço nº 1714/98, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 13.05.93 e 12.05.98.

Curitiba, 07 de novembro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001485

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 118002/2000, resolve

AUTORIZAR

MARIA SALETE SOARES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 26 de dezembro de 2000, os dezessete (17) dias restantes da licença especial suspensa pela Ordem de Serviço nº 966/2000, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 17.03.95 e 16.03.2000.

Curitiba, 07 de novembro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001486

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 118039/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 01 de agosto de 2000, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.02.87 e 31.01.92, concedida pela Ordem de Serviço nº 410/2000 a MIGUEL BAULHOUT, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Wenceslau Braz, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinquenta e nove (59) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de novembro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001487

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109778/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 25 de setembro de 2000, as férias alusivas a 2000 concedidas a MARCELO MARQUES, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de novembro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001488

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120457/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 29 de setembro de 2000, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 28.06.94 e 27.06.99, concedida pela Ordem de Serviço nº 1265/2000 a MARA SANDRA DA ROCHA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os setenta e seis (76) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de novembro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001489

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120544/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 28 de setembro de 2000, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 12.01.95 e 11.01.2000, autorizados pela Ordem de Serviço nº 1287/2000 a MARIA APARECIDA ANDRADE RIBAS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os setenta e cinco (75) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de novembro de 2000.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO Nº.: 70/00

Protocolo nº.: 69.537/00 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.557/96 - Interessados: CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA - HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Eduardo Lobo da Rosa e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: Alega o embargante que houve contradição na análise do pedido de reconsideração (fls. 59/64), entendendo que esta Presidência em diversos feitos já havia fixado que a competência na análise dos precatórios-requisitórios é de natureza administrativa, estando ferindo este posicionamento quando no despacho de deferimento para pagamento do precatório em tela (fls. 55). A norma que disciplina ao Juízo requirante comunicar a natureza do precatório não é judicial, mas de índole administrativa, haja vista o dispositivo está inserido no parágrafo único do art. 276 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, cabendo àquele no ofício de encaminhamento do precatório-requisitório consignar a natureza, portanto, a sua fixação é tão-somente, informativa, não sendo decidida no âmbito judicial. Assim sendo, pelas razões expostas no protocolado sob nº 69551/2000 e reiteradas na decisão exarada no pedido de reconsideração, para onde mais uma vez remeto o postulante, reafirmo que na fixação da natureza deste precatório não há qualquer contradição a ser sanada. Isso posto, rejeito os presentes Embargos de Declaração mantendo as decisões em sua integralidade. Translade-se cópias desta decisão a todos os pedidos idênticos a este - Embargos de Declaração manejados pelos Drs. Carlos Eduardo Lobo da Rosa e Vanete Steil Villatori, mantendo da mesma forma a decisão nos referidos pedidos. Intimem-se os interessados. G.P., 07 de novembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 18.611/00 - Requirante: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Desapropriação nº 74/90. - Interessados: ANTÔNIO MINORU ASHAKURA E OUTRO Adv.(a) Dr.(a) Antonio Minoru Ashakura e Aldo José Parzianello e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL Adv.(a) Dr.(a) Jobel Kuss e outros. Despacho: I - Diante do contido no despacho exarado no protocolado sob nº 18613/2000 - fotocópia em anexo, determino o cancelamento do presente expediente. II - De-se ciência ao Juízo requirante e interessados desta decisão. III - Após, archive-se. G.P., 07 de novembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 51.082/96 - Requirante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Nova Londrina - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 185/89. - Interessados: COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO SANTA CRUZ LTDA Adv.(a) Dr.(a) Edison Avelar Silva e o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: Tendo em vista a decisão de fls. 63 TJ que julgou extinta a execução diante do adimplemento total do acordo celebrado entre as partes, determino a baixa da prenotação e arquivamento do presente precatório. Intimem-se. G.P., 07 de novembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 96.066/98 - Requirante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Prudentópolis - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 164/98. - Interessados: ICO COMERCIAL SA - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS Adv.(a) Dr.(a) Mariane Miranda Schmidt e o MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: Tendo em vista a informação da MMª Juíza de Direito da Comarca de Prudentópolis certificando o pagamento do precatório, ao Departamento Econômico e Financeiro para o cumprimento do § 2º do artigo 280 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 08/97). G.P., 07 de novembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº.: 92.114/00 - Requirante: Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Londrina - Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência: Autos da Ação Sumaríssima de Reparação de Danos nº 591/92. - Interessados: SONIA MARIA DE ANDRADE Adv.(a) Dr.(a) Maurici Antônio Ruy e o MUNICÍPIO DE LONDRINA Adv.(a) Dr.(a) Silvia da Graça Yung. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada SONIA MARIA DE ANDRADE, pelo valor de R\$ 597,94 (quinhentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme cálculo datado de 15 de fevereiro de 2000 (fls. 40 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do §1º do art. 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requirante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 27 de outubro de 2000. Presidente. Republicado por incorreção.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 237/2000

Prot. 101.550/00 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

CONVITE Nº 75/2000

- I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 48 e 49, por mim rubricadas.
- II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, a empresa OMS - ENGENHARIA LTDA., pelo valor total de R\$ 46.462,40 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), observadas as disposições legais;
- III - Ao Centro de Apoio Administrativo do FUNREJUS, para emissão de Nota de Empenho;
- IV - Publique-se. Em 01 de novembro de 2000. (PRESIDENTE)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE nº 03/2000.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Reforma do Prédio do Fórum da Comarca de Jaguariaiva.

TIPO: Menor Preço

Preço máximo: R\$ 30.000,00

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.

Data da abertura: 29 de novembro de 2000, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41)-350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital e as respectivas especificações em formato de disquetes, os quais serão fornecidos a base de troca por disquetes virgens (total de 03) e formatados.

Curitiba, 07 de novembro de 2000.

ÁLVARO SÉRGIO PINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

60,50

procedimento do Juri (artigo 423). 2. Havendo a admissibilidade, na lei processual penal, de interpretação extensiva e aplicação analógica, consoante disposição do artigo 3º do Código de Processo Penal e em se tratando de interpretação que beneficia a parte, aplica-se subsidiariamente o Código de Processo Civil, com as cautelas necessárias, aos procedimentos de produção antecipada de prova ou justificação judicial. 3. Na espécie dos autos o requerente pretende justificar determinado fato, como medida preparatória à revisão criminal que irá propor perante este Tribunal, a quem se cometeu, originariamente, a respectiva competência para tanto. Estando diante de medida preparatória, o procedimento deve ocorrer perante este mesmo Tribunal, competente para processar e julgar a ação principal. Por conseguinte, foi correta a remessa dos autos ao Grupo de Câmaras Criminais, eis que é este o órgão fracionário do Tribunal a quem compete o julgamento das revisões criminais.

Divisão de Processo Crime
Seção Grupo Câmaras Criminais
Página 001
Emitido em 07-11-2000

Relação No. 2000.03869 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Dean Fabio Bueno de Almeida	002	0098232-1
Elaina da Cruz Machado	001	0097909-3
Marcelo Kintzel Graciano	002	0098232-1
Veridiana Marques Moserle	002	0098232-1

Publicação de Acórdão

001. 0097909-3 Revisão Criminal (Gr)

Protocolo: 2000/97055. Comarca: Tibagi. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9700000015 Ação Penal. Requerente: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes (Réu Preso). Advogado: Elaina da Cruz Machado. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Revisor: Des. Teimo Cherem. Núm. Acórdão: 3325. Núm. Livro: 53. Julgado em: 01/11/2000

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar procedente o pedido revisional, nos termos do voto do Desembargador-relator. EMENTA: REVISÃO CRIMINAL - ATENTADO VIOLENTO AO FULCRO - CONDENAÇÃO FULCRADA NA PALAVRA DA MENOR OFENDIDA E DE PESSOAS QUE TIVERAM CONHECIMENTO DOS ATOS LIBIDINOSOS ATRAVÉS DA PALAVRA DELA - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL - NOVAS PROVAS - RETRAÇÃO DA OFENSA - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO REVISIONAL PARA ABSOLVER O REVISIONANDO COM FULCRO NO ART. 626, COMBINADO COM O ART. 386, VI, OS DOIS DO CÓDIGO PROCESSO PENAL.

002. 0098232-1 Revisão Criminal (Gr)

Protocolo: 1998/45927. Comarca: Marechal Cândido Rondon. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9500000099 Ação Penal. Requerente: Sebastião Marques Farias (Réu Preso). Advogado: Marcelo Kintzel Graciano, Dean Fabio Bueno de Almeida, Veridiana Marques Moserle. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Revisor: Des. Teimo Cherem. Núm. Acórdão: 3326. Núm. Livro: 53. Julgado em: 01/11/2000

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade de votos, em julgar improcedente o pedido revisional, nos termos do voto do Desembargador-relator. EMENTA: REVISÃO CRIMINAL - CONDENAÇÃO POR

TRÁFICO DE ENTORPECENTES E USO DE DOCUMENTO FALSO - ARGUIÇÃO DE AUSÊNCIA DE DEFESA - IMPROCEDÊNCIA - PENA - PRETENSÃO DE REDUÇÃO DE REPRIMENDA IMPOSTA - INADMISSIBILIDADE - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO REVISIONAL. Não se caracteriza ausência de defesa quando o contraditório foi plenamente assegurado. Só é admissível a redução da reprimenda imposta se houver violação a texto e/ou vontade da lei.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

D.J.
Ofício Circular nº 126/00
Protocolo nº 117.144/00
Assunto: Indisponibilidade de bens e solicitação de certidão

Curitiba, 06 de novembro de 2.000.

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Wenceslau Braz, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(is) de Registro de Imóveis dessa Comarca, que foi decretada, em decisão proferida nos autos nº 292/00, de Ação de Prestação de Contas c/c Ação de Ressarcimento por Dano ao Erário Público, a indisponibilidade dos bens de MÁRIO NELSON COPPOLA, R.G. nº 1.016.161-PR e C.P.F. nº 210.910.809-68.

Solicito ainda, seja pesquisado junto a essa(s) serventia(s), a existência de bens em nome dessa pessoa, bem como de sua esposa MARIA GUIOMAR LOMBA COPPOLA, R.G. 978.204-PR e de seus filhos MÁRIO NELSON COPPOLA FILHO e VANESSA COPPOLA e, em caso positivo, seja remetida a certidão respectiva diretamente ao Juízo requisitante, no seguinte endereço: Praça Rui Barbosa, s/nº - CEP 84.950-000 - Wenceslau Braz/PR.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 06 de novembro de 2.000.

D.J.
Ofício Circular nº 132/00
Protocolo nº 68.479/95
Assunto: Levantamento da indisponibilidade de bens

Senhor Juiz

Em atendimento a pedido formulado pelos liquidantes da COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS (anteriormente denominada de Companhia Internacional de Previdência Privada) solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(is) de Registro de Imóveis dessa Comarca que, nos termos da Portaria nº 900, de 15.09.00, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, foi decretada a cessação da liquidação extrajudicial daquela sociedade, sendo, consequentemente, cancelada a indisponibilidade dos bens em nome de GILBERTO SANTORO, RG nº 5.129.463-SSP/SP e CPF nº 504.581.328-53; JOSÉ AUGUSTO MACDOWELL LEITE DE CASTRO, RG nº 0.777.175-1-IFP e CPF nº 039.051.368-72; ANDRÉA LEVY, RG nº 02.060.897-2 e CPF nº 047.492.197-20; MÁRCIA FREITAS DE PAULA, RG nº 4.774.869-SSP/SP e CPF nº 233.992.288-72; JOÃO BOSCO DE CASTRO, RG nº 5.196.127-SSP/SP e CPF nº 039.539.988-20; CARLO ENRICO GIGLIOLI, RG nº 820.125-SP/MAF/SR/DF e CPF nº 151.417.051-53; e, LUÍS EULÁLIO DE BUENO VIDIGAL FILHO, RG nº 1.993.557-SSP/SP e CPF nº 005.269.168-34.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121926/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Beatriz Araújo Rego, matrícula nº 5328, Programador de Computador nível E-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 416/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 27 (vinte e sete) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 6 de novembro de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 124872/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 1º, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Jocely Loureiro Carvalho de Oliveira, matrícula nº 5613, funcionária do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Curitiba, ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 408/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 14 (quatorze) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 6 de novembro de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 434/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 124217/2000, resolve:

CONCEDER

a Rosângela Soares Rocha da Fonseca, matrícula nº 5300, Oficial Judiciário nível D-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2001, a partir do dia 2 de janeiro do mesmo ano.

Curitiba, 6 de novembro de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 125119/2000, resolve:

CONCEDER

a Norli do Rocio Vieira, matrícula nº 5538, Técnico Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2001, a partir do dia 2 de janeiro do mesmo ano.

Curitiba, 6 de novembro de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 125669/2000, resolve:

CONCEDER

a Krystiane Jondral, matrícula nº 5655, Diretora de Gabinete do Presidente símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço nº 115/2000, a partir do próximo dia 13.

Curitiba, 6 de novembro de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão Cível
Quinta Câmara Cível
Página 001
Emitido em 08-11-2000

Relação No. 2000.02668 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADELANGE LA MOURA STEUDEL	014	0164860-2
ADRIANO GLUK CAMARGO	013	0164856-8
ALCEU CONCEIÇÃO MACHADO FILHO	002	0135394-8
	018	0164928-9
ALDADI DO CARMO CAFAVERDE	029	0165246-6
ALESSANDRO M. D. SACRAMENTO	019	0164937-8
	020	0164938-5
	021	0164945-0
	022	0164946-7
ALEXANDRE BROWN PALMA	010	0164699-3
ALEXANDRE NELSON FERRAZ	007	0163793-2
	028	0165218-2
	031	0165401-7
AMARILDO MIGUEL LEAL	014	0164860-2
AMORY RIBEIRO PIRES	011	0164729-6
ANA ELIETE BECKER MACARINI	011	0164729-6
ANA PAULA MUGGIATI DOS SANTOS	032	0165412-0
APARECIDO JOSE DA SILVA	004	0138506-0
ARISTOBOL DE OLIVEIRA FREITAS	017	0164888-0
ARY BRACARENSE COSTA JUNIOR	019	0164937-8
	020	0164938-5
	021	0164945-0